PROJETO DE LEI ...98.../2014

"AUTORIZA ATLETAS A REPRESENTANTAR O MUNICÍPIO DE CANOINHAS NA ETAPA REGIONAL DOS 27º JOGUINHOS ABERTOS DE SANTA CATARINA, AUTORIZA CUSTEAR VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam autorizados a representar o Município de Canoinhas, na "Etapa Regional dos 27º Joguinhos Abertos de Santa Catarina", que será realizado no município de Jaraguá do Sul – SC, no período de 27 de junho a 01 de Julho de 2014, os atletas abaixo nominados:

I – Atletas da modalidade de futebol:

a) Alisson Frantz Filho;
b) Allan Renan dos Santos
c) Bruno Alves de Góes;
d) Cesar Gustavo Machado Koskodai;
e) Ederson Gabriel Ferreira dos Santos;
f) Erivelton Valencio Fernandes;
g) Guilherme Galeski;
h) Ildefonso Porta Junior;
i) Jackson Luis Albano;
j) Jonathan Moreira da Silva;
k) Luan Kotetski;
l) Lucas de Oliveira Lemos;
m) Lucas Orchulak;
n) Marcelo Domingues Maciel;
o) Roberto Fernando de Matos Todt;
p) Valdomiro Torquato Neto;
q) Vitor Anselmo Correa;
r) Willian José Vilki;

II – Chefe da Delegação:

a) Sanderson Roberto de Souza.

III – Técnico:

a) Dimas Antonio Chagas.

Art. 2º - Fica desde já autorizado o poder executivo municipal a custear despesas de transporte para a cidade de Caçador, no período de 26 de julho de 2014 a 02 de agosto de 2014, em caso de classificação a outra etapa, bem como o valor das diárias dos servidores constantes nos incisos II e III do artigo 1º desta Lei, sendo que o valor gasto deverá ser equivalente ao valor descrito no artigo a seguir.

Art. 3º - As despesas previstas nos artigos anteriores, referem-se ao montante de até R$ 4.034,00 (quatro mil e trinta e quatro reais), dividido da seguinte forma:

I - R$ 300,00 (trezentos reais), destinados às despesas emergenciais;
II - R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a alimentação;
III – R$ 1.734,00 (mil, setecentos e trinta e quatro reais), destinados ao transporte da delegação.

Art. 4º - Os valores previstos no inciso I e II do artigo anterior, serão em regime de adiantamento ao servidor público Municipal, Sr. Sanderson Roberto de Souza.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Canoinhas Dotação 2 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 20 de junho de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade, nomear os atletas descritos no art. 1° como representantes do Município de Canoinhas na "Etapa Regional dos 27° Joguinhos Abertos de Santa Catarina", que será realizado no município de Jaraguá do Sul – SC, no período de 27 de junho a 01 de Julho de 2014.

Objetiva também a autorização desta Egrégia Casa Legislativa para autorizar que os atletas já mencionados representem o Município de Canoinhas, sendo de responsabilidade deste, custear o transporte à participação dos eventos, bem como alimentação e despesas emergenciais.

Por fim, insta salientar que os atletas nominados estarão disputando na modalidade de futebol, além de que levarão o nome do Município de Canoinhas a nível estadual.

Diante das razões ora expostas, e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 20 de junho de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito